


UTILIZE PREFERENCIALMENTE OS NAVEGADORES MOZILLA OU CHROME E, DESBLOQUEIE OS POP UP'S. TENHA INSTALADO O ADOBE ACROBAT OU O FOXIT READER (.PDF) EM SEU COMPUTADOR OU CELULAR.

No site da FAMINAS em www.faminas.edu.br, acesse o seu Portal do Aluno.

Portal FAMINAS

 Acessar Portal

 Esqueci minha senha

Faça o login

Usuário

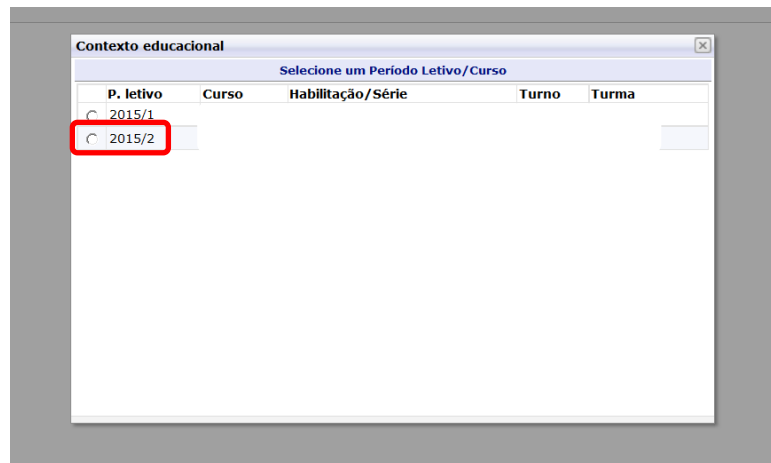
Senha

Alias

CorporeRM

Acessar

[Esqueceu sua senha?](#)



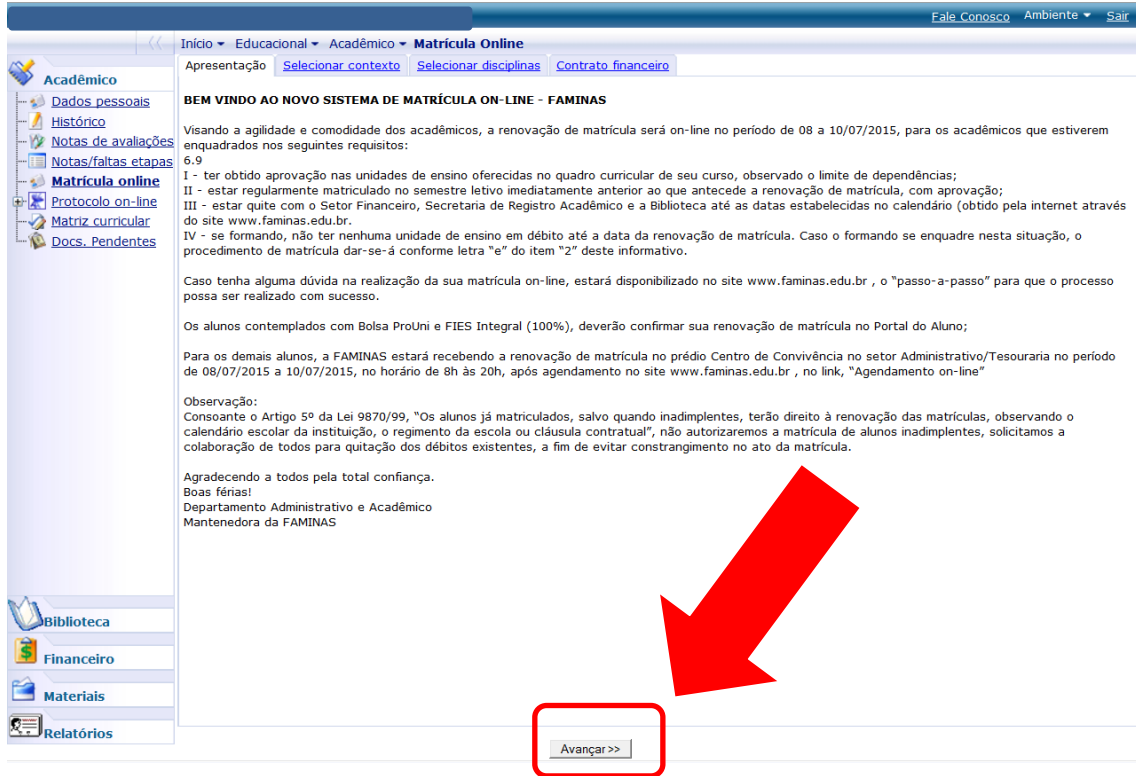
P. letivo	Curso	Habilitação/Série	Turno	Turma
2015/1				
2015/2				

Caso na seleção do contexto **NÃO APAREÇA** o semestre letivo **2015/2**, certifique-se se acaso:

- 1º Possui débito de documentos com a Secretaria Acadêmica?
- 2º Possui débito com a Biblioteca?
- 3º Possui débitos Financeiros?
- 4º Possui mais de 4(quatro) disciplinas em débito em seu currículo pleno?

Caso não se enquadre em nenhum dos itens acima, entre em contato com a Secretaria da FAMINAS no (32) 3729-7502 para verificação.

À partir de agora, sugerimos que **FAÇA A LEITURA E A IMPRESSÃO** de **TODOS** os anexos, pois, uma vez finalizado o processo, estes documentos não ficam mais disponíveis.



[Fale Conosco](#) [Ambiente](#) [Sair](#)

[Início](#) [Educativo](#) [Acadêmico](#) **Matrícula Online**

[Apresentação](#) [Selecionar contexto](#) [Selecionar disciplinas](#) [Contrato financeiro](#)

BEM VINDO AO NOVO SISTEMA DE MATRÍCULA ON-LINE - FAMINAS

Visando a agilidade e comodidade dos acadêmicos, a renovação de matrícula será on-line no período de 08 a 10/07/2015, para os acadêmicos que estiverem enquadrados nos seguintes requisitos:

6.9

I - ter obtido aprovação nas unidades de ensino oferecidas no quadro curricular de seu curso, observado o limite de dependências;

II - estar regularmente matriculado no semestre letivo imediatamente anterior ao que antecede a renovação de matrícula, com aprovação;

III - estar quitado com o Setor Financeiro, Secretaria de Registro Acadêmico e a Biblioteca até as datas estabelecidas no calendário (obtido pela internet através do site www.faminas.edu.br);

IV - se formando, não ter nenhuma unidade de ensino em débito até a data da renovação de matrícula. Caso o formando se enquadre nesta situação, o procedimento de matrícula dar-se-á conforme letra "e" do item "2" deste informativo.

Caso tenha alguma dúvida na realização da sua matrícula on-line, estará disponibilizado no site www.faminas.edu.br, o "passo-a-passo" para que o processo possa ser realizado com sucesso.

Os alunos contemplados com Bolsa ProUni e FIES Integral (100%), deverão confirmar sua renovação de matrícula no Portal do Aluno;

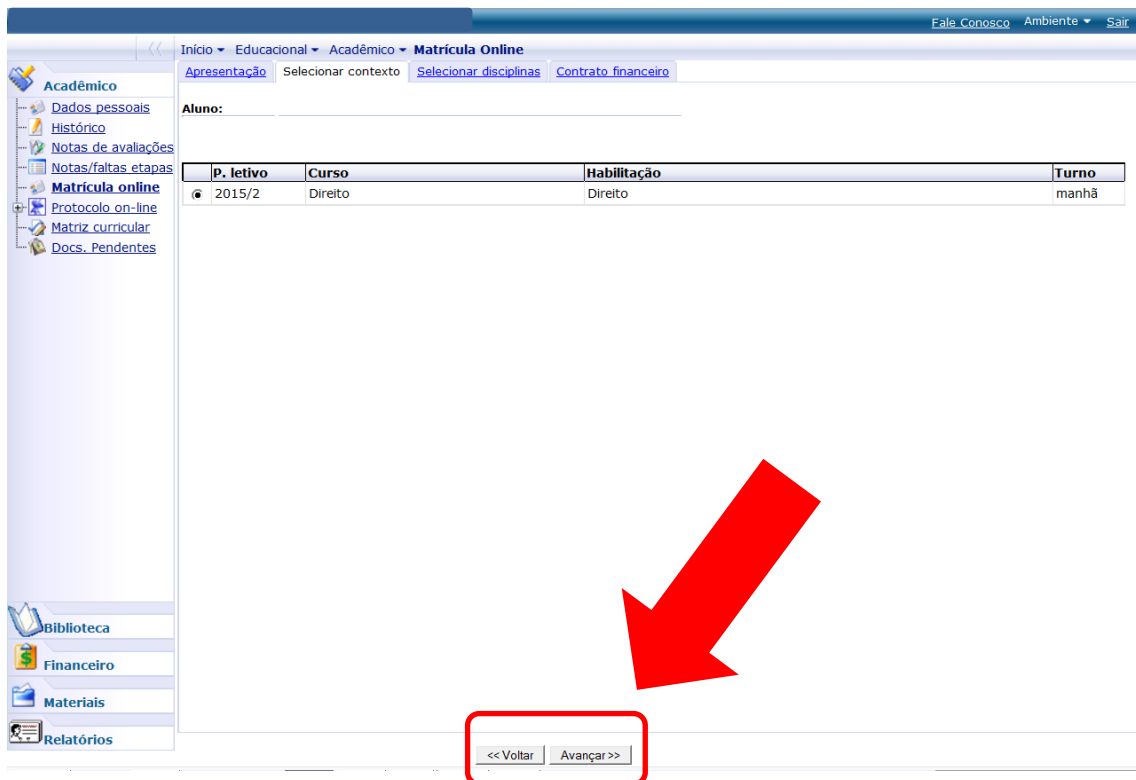
Para os demais alunos, a FAMINAS estará recebendo a renovação de matrícula no prédio Centro de Convivência no setor Administrativo/Tesouraria no período de 08/07/2015 a 10/07/2015, no horário de 8h às 20h, após agendamento no site www.faminas.edu.br, no link, "Agendamento on-line"

Observação:

Consoante o Artigo 5º da Lei 9870/99, "Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observando o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual", não autorizaremos a matrícula de alunos inadimplentes, solicitamos a colaboração de todos para quitação dos débitos existentes, a fim de evitar constrangimento no ato da matrícula.

Agradecendo a todos pela total confiança.
Boas férias!
Departamento Administrativo e Acadêmico
Mantenedora da FAMINAS

Avançar >>



[Fale Conosco](#) [Ambiente](#) [Sair](#)

[Início](#) [Educativo](#) [Acadêmico](#) **Matrícula Online**

[Apresentação](#) [Selecionar contexto](#) [Selecionar disciplinas](#) [Contrato financeiro](#)

Aluno: _____

P. letivo	Curso	Habilitação	Turno
2015/2	Direito	Direito	manhã

<< Voltar **Avançar >>**

Inicio Educacional Acadêmico Matrícula Online

Apresentação Selecionar contexto Selecionar disciplinas Contrato financeiro

Direito - manhã / 2015/2

Disciplinas: Créditos: 6,0000

Disciplinas (P - Presencial / D - Distância / S - Semipresencial)

2º período

- 08.1.02.023 - Direito Civil II (Obrigações) 08102M1
- 08.1.02.024 - Direito Constitucional I 08102M1
- 08.1.02.022 - Direito Penal I 08102M1
- 08.1.02.028 - Filosofia 08102M1
- 08.1.02.029 - Metodologia Científica 08102M1
- 08.1.02.021 - Português II 08102M1

<< Voltar Avançar >>

Inicio Educacional Acadêmico Matrícula Online

Apresentação Selecionar contexto Selecionar disciplinas Contrato financeiro

5.6 Alunos que matricularem em dois cursos simultaneamente, poderão ter desconto de até 50% no valor da mensalidade do curso de menor valor, havendo trancamento, desistência ou abandono de um dos cursos, o benefício do desconto será automaticamente cancelado.

5.7 Para Ex-alunos que queiram obter novo título, dos cursos autorizados previamente pela FAMINAS-MURIAÉ a terem descontos, poderá ser concedido até 50% (cinquenta por cento) de desconto, sobre a mensalidade integral do curso, sujeito a existência de vagas no curso desejado, no limite de até 10% (dez por cento) das vagas e condições ofertadas no edital do vestibular do ano corrente.

5.8 Em caso de dispensa de unidade de ensino o valor a ser pago pelo ex-aluno não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade integral do curso.

5.9 Nos casos do item anterior a matrícula só se efetivará mediante a assinatura por parte do aluno de declaração optando pela dispensa das unidades de ensino que não deseja re-cursar.

5.10 Toda e qualquer bolsa de estudo não reembolsável (desconto segundo curso, dispensa de unidade de ensino, etc...) estará limitada a 50% do valor da mensalidade do curso, não sendo cumulativo no caso de mais de uma bolsa.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O aluno autoriza a FAMINAS-MURIAÉ, a remeter-lhe comunicações oficiais e inoficiais, por todos os meios tangíveis e intangíveis de envio por ele, aluno, fornecidos no ato da matrícula/rematrícula. (ex: e-mail, SMS, torpedos, etc...).

6.2 Considerando as particularidades, especificidades, investimentos e custos de manutenção de cada curso ofertado, poderão ser exigidos pela FAMINAS DO ALUNO, como condição para efetivação da matrícula, modalidades de garantias pessoais ou reais tais como, mas não se limitando a estas, fiança, caução, seguro garantia, carta de fiança bancária, emissão de títulos executivos e outras, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

6.3 Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato registrado e depositado em cartório em conformidade com a cláusula IV, no que não conflitarem com o respectivo termo aditivo.

VII CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do "campus" onde o aluno se encontra efetivamente matriculado para quaisquer dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

Atenção:

Caso sua matrícula seja efetuada pelo portal, o usuário assume integral responsabilidade perante terceiros, na utilização do código e senha privativa para fins exclusivos a que se determina, sob todos os termos da lei.

Muriaé, ____ de ____ de ____

Li e aceito.

<< Voltar Finalizar matrícula

Início ▾ Educacional ▾ Acadêmico ▾ Matrícula Online

Apresentação Selecionar contexto Selecionar disciplinas Contrato financeiro

Acadêmico

- Dados pessoais
- Histórico
- Notas de avaliações
- Notas/faltas etapas
- Matrícula online**
- Protocolo on-line
- Matriz curricular
- Docs. Pendentes

5.6 Alunos que matricularem em dois cursos simultaneamente, poderão ter desconto de até 50% no valor da mensalidade do curso de menor valor, havendo trancamento, desistência ou abandono de um dos cursos, o benefício do desconto será automaticamente cancelado.

5.7 Para Ex-alunos que queiram obter novo título, dos cursos autorizados previamente pela FAMINAS-MURIAÉ a terem descontos, poderá ser concedido até 50% (cinquenta por cento) de desconto, sobre a mensalidade integral do curso, sujeito a existência de vagas no curso desejado, no limite de até 10% (dez por cento) das vagas e condições ofertadas no edital do vestibular do ano corrente.

5.8 Em caso de dispensa de unidade de ensino o valor a ser pago pelo ex-aluno não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade integral do curso.

5.9 Nos casos do item anterior a matrícula só se efetivará mediante a assinatura por parte do aluno de declaração optando pela dispensa das unidades de ensino que não deseja re-cursar.

5.10 Toda e qualquer bolsa de estudo não reembolsável (desconto segundo curso, dispensa de unidade de ensino, etc...) estará limitada a 50% do valor da mensalidade do curso, não sendo cumulativo no caso de mais de uma bolsa.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O aluno autoriza a FAMINAS-MURIAÉ, a remeter-lhe comunicações oficiais e inoficiais, por todos os meios tangíveis e intangíveis de envio por ele, aluno, fornecidos no ato da matrícula/rematrícula. (ex: e-mail, SMS, torpedos, etc...).

6.2 Considerando as particularidades, especificidades, investimentos e custos de manutenção de cada curso ofertado, poderão ser exigidos pela FAMINAS DO ALUNO, como condição para efetivação da matrícula, modalidades de garantias pessoais ou reais tais como, mas não se limitando a estas, fiança, caução, seguro garantia, carta de fiança bancária, emissão de títulos executivos e outras, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

6.3 Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato registrado e depositado em cartório em conformidade com a cláusula IV, no que não conflitarem com o respectivo termo aditivo.

VII CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do "campus" onde o aluno se encontra efetivamente matriculado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

Atenção:

Caso sua matrícula seja efetuada pelo portal, o usuário assume integral responsabilidade, por si e por terceiros, na utilização do código e senha privativa para fins exclusivos a que se determina, sob todos os termos da lei.

Muriaé, ____ de ____ de ____

Li e aceito.

<< Voltar Finalizar matrícula

Início ▾ Educacional ▾ Acadêmico ▾ Matrícula Online

Apresentação Selecionar contexto Selecionar disciplinas Contrato financeiro

Acadêmico

- Dados pessoais
- Histórico
- Notas de avaliações
- Notas/faltas etapas
- Matrícula online**
- Protocolo on-line
- Matriz curricular
- Docs. Pendentes

5.6 Alunos que matricularem em dois cursos simultaneamente, poderão ter desconto de até 50% no valor da mensalidade do curso de menor valor, havendo trancamento, desistência ou abandono de um dos cursos, o benefício do desconto será automaticamente cancelado.

5.7 Para Ex-alunos que queiram obter novo título, dos cursos autorizados previamente pela FAMINAS-MURIAÉ a terem descontos, poderá ser concedido até 50% (cinquenta por cento) de desconto, sobre a mensalidade integral do curso, sujeito a existência de vagas no curso desejado, no limite de até 10% (dez por cento) das vagas e condições ofertadas no edital do vestibular do ano corrente.

5.8 Em caso de dispensa de unidade de ensino o valor a ser pago pelo ex-aluno não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade integral do curso.

5.9 Nos casos do item anterior a matrícula só se efetivará mediante a assinatura por parte do aluno de declaração optando pela dispensa das unidades de ensino que não deseja re-cursar.

5.10 Toda e qualquer bolsa de estudo não reembolsável (desconto segundo curso, dispensa de unidade de ensino, etc...) estará limitada a 50% do valor da mensalidade do curso, não sendo cumulativo no caso de mais de uma bolsa.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O aluno autoriza a FAMINAS-MURIAÉ, a remeter-lhe comunicações oficiais e inoficiais, por todos os meios tangíveis e intangíveis de envio por ele, aluno, fornecidos no ato da matrícula/rematrícula. (ex: e-mail, SMS, torpedos, etc...).

6.2 Considerando as particularidades, especificidades, investimentos e custos de manutenção de cada curso ofertado, poderão ser exigidos pela FAMINAS DO ALUNO, como condição para efetivação da matrícula, modalidades de garantias pessoais ou reais tais como, mas não se limitando a estas, fiança, caução, seguro garantia, carta de fiança bancária, emissão de títulos executivos e outras, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

6.3 Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato registrado e depositado em cartório em conformidade com a cláusula IV, no que não conflitarem com o respectivo termo aditivo.

VII CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do "campus" onde o aluno se encontra efetivamente matriculado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

Atenção:

Caso sua matrícula seja efetuada pelo portal, o usuário assume integral responsabilidade, por si e por terceiros, na utilização do código e senha privativa para fins exclusivos a que se determina, sob todos os termos da lei.

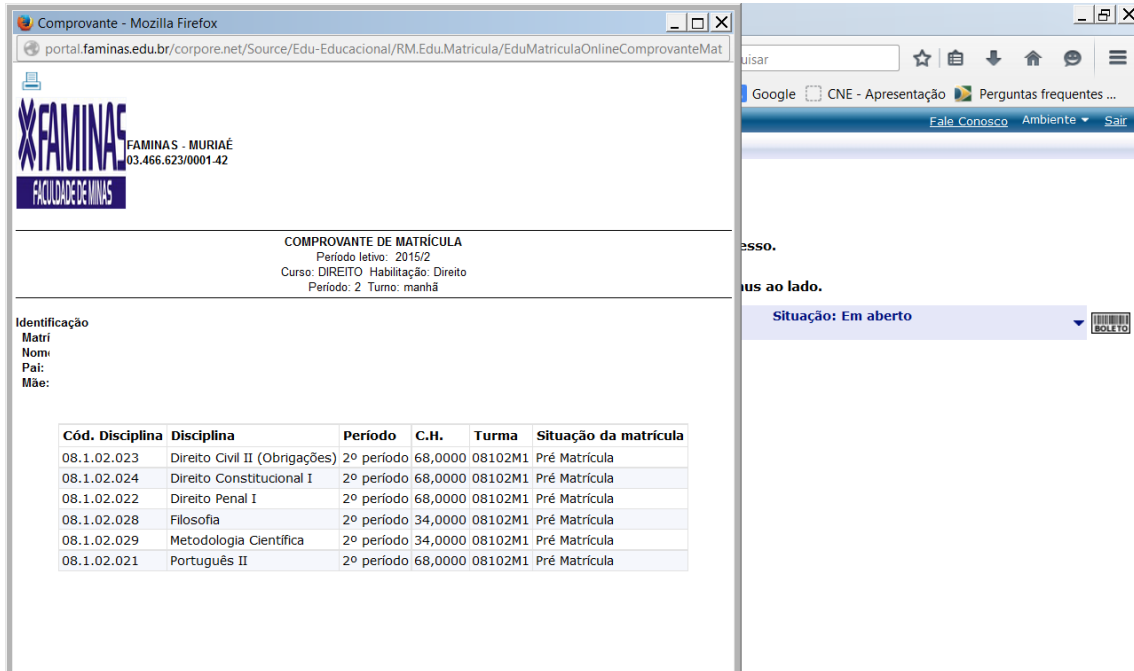
Muriaé, ____ de ____ de ____

Li e aceito.

<< Voltar Finalizar matrícula

Sua matrícula foi efetuada com sucesso!

OK






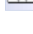
portal.faminas.edu.br/corpore.net/Source/Edu-Educacional/RM.Edu.Matricula/EduMatriculaOnlineComprovanteMat

FAMINAS - MURIAÉ
03.466.623/0001.42
FACULDADE DE MINAS


COMPROVANTE DE MATRÍCULA
Período letivo: 2015/2
Curso: DIREITO Habilitação: Direito
Período: 2 Turno: manhã

Identificação
Matr:
Nom:
Pai:
Mãe:

Cód. Disciplina	Disciplina	Período	C.H.	Turma	Situação da matrícula
08.1.02.023	Direito Civil II (Obrigações)	2º período	68,0000	08102M1	Pré Matrícula
08.1.02.024	Direito Constitucional I	2º período	68,0000	08102M1	Pré Matrícula
08.1.02.022	Direito Penal I	2º período	68,0000	08102M1	Pré Matrícula
08.1.02.028	Filosofia	2º período	34,0000	08102M1	Pré Matrícula
08.1.02.029	Metodologia Científica	2º período	34,0000	08102M1	Pré Matrícula
08.1.02.021	Português II	2º período	68,0000	08102M1	Pré Matrícula


-  Biblioteca
-  Financeiro
-  Materiais
-  Relatórios

Acadêmico > Matrícula Online

 **Processo finalizado com sucesso.**

Caso queira imprimir o(s) boleto(s), verifique a opção abaixo ou utilize os menus ao lado.

Vencimento: 10/07/2015 Total: 785,80 Situação: Em aberto

IPTE: 

Acadêmico > Matrícula Online

 **Processo finalizado com sucesso.**

Caso queira imprimir o(s) boleto(s), verifique a opção abaixo ou utilize os menus ao lado.

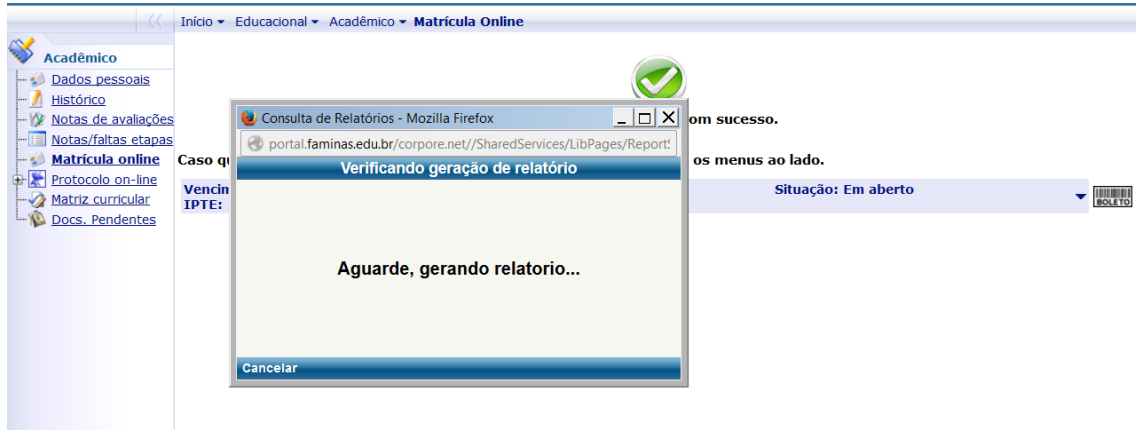
Vencimento: 10/07/2015 Total: 785,80 Situação: Em aberto

IPTE: 

Responsável Financeiro: FERNANDA PAULA PAIVA DA COSTA CORDEIRO Vencimento: 10/07/2015

Total: 785,80 Desconto: 0,00 Bolsas até o venc.: 0,00 Bolsas: 0,00

Detalhamento									
Situação	Serviço	Dt. baixa	Total	Juros	Multa	Desconto	Baixado	Bolsas	Bolsas até o venc.
	0 Mensalidade - Graduação		785,80	0,00	15,72	0,00	0,00	0,00	0,00



Acadêmico

- Dados pessoais
- Histórico
- Notas de avaliações
- Notas/faltas etapas
- Matrícula online**
- Protocolo on-line
- Matriz curricular
- Docs. Pendentes

Caso q...
Vencim...
IPTE:

Consulta de Relatórios - Mozilla Firefox
portal.faminas.edu.br/corpore.net//SharedServices/LibPages/Report...

Verificando geração de relatório

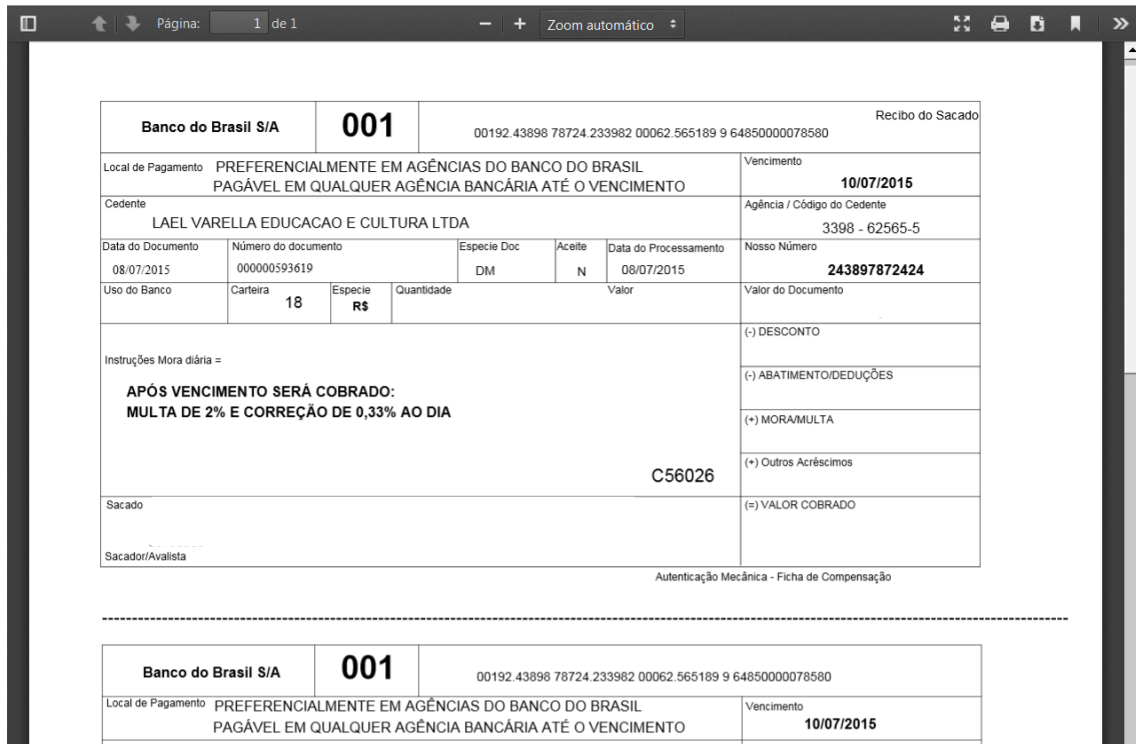
Aguarde, gerando relatório...

Cancelar

Com sucesso.

os menus ao lado.

Situação: Em aberto



Página: 1 de 1

Zoom automático

Banco do Brasil S/A		001		00192.43898 78724.233982 00062.565189 9 64850000078580		Recibo do Sacado
Local de Pagamento				PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 10/07/2015
Cedente				LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA		Agência / Código do Cedente 3398 - 62565-5
Data do Documento	Número do documento	Especie Doc	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número	
08/07/2015	000000593619	DM	N	08/07/2015	24389782424	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	18	R\$				
Instruções Mora diária =						(-) DESCONTO
APÓS VENCIMENTO SERÁ COBRADO:						(-) ABATIMENTO/DEDUÇÕES
MULTA DE 2% E CORREÇÃO DE 0,33% AO DIA						(+) MORAMULTA
						(+) Outros Acréscimos
						(=) VALOR COBRADO
Sacado						
Sacador/Avalista						

C56026

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Banco do Brasil S/A		001		00192.43898 78724.233982 00062.565189 9 64850000078580	
Local de Pagamento				PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO	
Cedente				LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	

PARA MATRÍCULA EM DEPENDÊNCIA/ADAPTAÇÃO

➔ **Disponível apenas para alunos com ATÉ 4 DEPENDÊNCIAS/ADAPTAÇÃO**

Para matrícula em dependência, acesse o Portal do Aluno e clique no banner “Matrícula em Dependência”, digite sua matrícula (sem o dígito ‘1-’ que vem antes dela).

Matrícula: 01-12345

Usuário: 1-01-12345



MATRÍCULA DE DEPENDÊNCIA / ADAPTAÇÃO : _____

Período de matrícula de dependência e/ou adaptação de (_____) horas.

Verifique a listagem das unidades de ensino ofertadas para _____, [Clique aqui](#).

Observação: As unidades de ensino de dependência e/ou adaptação que serão ofertadas r _____; serão ofertadas no _____.

Veja como fazer sua matrícula de dependência. [Clique aqui](#).

Entre com os dados abaixo, para iniciar a matrícula de dependência e/ou adaptação.

N° de Matrícula
 Ex.: 01-12345

O aluno deverá selecionar a **Unidade de Ensino**, marcar a opção **“Concordo com os termos do contrato”**. Em seguida clique em **Gerar Boleto**.

Ilmo. Sr. Diretor

FAMINAS - Faculdade de Minas

Eu, _____ venho requerer a V. Sa. matrícula para _____ para o curso (_____) em regime de dependência/adaptação, na(s) seguinte(s) unidade(s) de ensino:

Disciplina	Carga Horária	Curso	Valor(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Contabilidade Básica I	68	Administração	94,55
<input type="checkbox"/> Economia Brasileira e Contemporânea	68	Administração	94,55

Comprometo-me a aceitar e acatar os direitos e obrigações expressas no Regimento da FAMINAS - Faculdade de Minas - Muriaé-MG, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Bases Nacional e por todos os dispositivos pertinentes ao Ensino Superior. O usuário assume integral responsabilidade, por si e por terceiros, na utilização do código e senha privativa para fins exclusivo a que se determina, sob todos os termos da lei.

A efetivação da matrícula de dependência e/ou adaptação, só será validada após o pagamento do boleto da(s) unidade(s) de ensino selecionada(s).

[Clique aqui para ler o contrato_Contrato - 2011/2.pdf](#)

Concordo com os termos do contrato.

Mediante pagamento do Boleto Bancário, após dois dias úteis, a matrícula do aluno será efetivada em nosso sistema e caberá à Direção de Ensino o deferimento.

Boas férias!